EDITAL DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 083/2025.
REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
PREGÃO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 10:00 horas do dia 14 de Novembro de 2025**, no portal eletrônico na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** será realizada a sessão recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, critério de julgamento **"MENOR PREÇO"** por item, modo de disputa ABERTO que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei Complementar de n° 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 046 de 2023, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1.Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresas para fornecimento de equipamentos diversos de informática, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme Anexo I deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n° 5764/71, a Lei de n° 12.690/12, e a Lei Complementar de n° 130/09;

2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n° 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.2.8.entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital**.**

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. A presente licitação é destinada à participação de empresas que estejam na condição de ME ou EPP .

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise .

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, na plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), sendo observado o seguinte:

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Licitar digital ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;

e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;

f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.

h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.

e) conter prazo de entrega de no máximo 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da requisição;

f) conter prazo de garantia do serviço de no mínimo de 03 (três) meses, que começará a correr na data da assinatura contratual.

g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

documentos de habilitação, no prazo de 02:00 (duas) horas, contados da notificação via sistema.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.4.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

7.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo **IV**);

7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.10.O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema **(www.licitardigital.com.br).**

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.

b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários:

12.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

12.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2.1. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.

14.3. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.4. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.5. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.6. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser companhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão, 02:00 horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 14.1.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02:00 (horas) para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

17. 2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.3.O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.4.Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

18.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.5.4. A
não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

18.1. Dos atos da Administração cabem:

18.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

18.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3. O recurso de que trata o subitem 18.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

19.1.Homologado o resultado da licitação, a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2.A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5.A Administração monitorará, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

19.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 **-** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

20.2 **-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**.

20.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

do edital.

21. DO RECEBIMENTO

21.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, situado na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174- Centro, Rio Piracicaba/MG e/ou ou no endereço Rua Temistocles de Vasconcelos, nº 19, Bairro Mariana de Vasconcelos, Rio Piracicaba/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 12h, e de 13h às 16h.

21.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

22.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

22.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

22.7. A Câmara Municipal de Rio Piracicaba poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Incorre em infração administrativa o licitante, o detentor do contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 4° da Portaria de n.º 03/25, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

II - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou documento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Município ou da Câmara;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital, da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

XXII - tolerar, no cumprimento da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data do cancelamento da ata de registro de preços, da extinção do contrato ou documento equivalente;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a Administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nas atas de registro de preços e nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outras atas de registro de preços e de outros contratos por parte do detentor/contratado, nos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados às suas atas de registro de preços e aos seus contratos, em relação aos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI - subcontratar serviço em ata de registro de preços, contrato ou documento equivalente em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o detentor/contratado na execução da ata de registro de

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

preços, do contrato ou documento equivalente;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às atas de registro de preços e aos contratos.

23.2. O fornecedor/prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de **advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da ata de registros de preços ou da inexecução parcial do contrato, ou documento equivalente, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de **multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital, do contrato, do contrato ou documento equivalente não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência da licitação, da ata de registro de preços, do contrato, ou documento equivalente devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do objeto ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços, o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste instrumento;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação do objeto ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste instrumento;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste instrumento;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XXVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste instrumento;

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ata de registro de preços ou a extinção do contrato ou documento equivalente e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos registrados ou contratados.

c) de **impedimento de licitar e contratar**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o ente federativo que tiver aplicado a sanção, nas seguintes hipóteses:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou documento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) der causa à inexecução total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente.

d) de **declaração de inidoneidade**, que impedirá o infrator de licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, nos casos de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação.

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou documento equivalente;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

natureza;

c) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

23.3. Na aplicação das sanções será observado a Portaria nº 031 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 03 de Junho de 2025.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1.Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

25.2.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.3.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

25.4.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.5.Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

25.6.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.7.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.8.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.9.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.10.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.11.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.12.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei.

25.13.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço Av. Dom Joaquim Silvério,número 174, Rio Piracicaba/MG através do site https://camararp.mg.gov.br/ ou pelo e-mail licitacao@camararp.mg.gov.br

25.14.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no endereço: Av. Dom Joaquim Silvério,número 174, Centro,Rio Piracicaba/MG – Centro ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (031) 3765-0966, Ramal 1105.

- Anexo **I** – Termo de Referência;

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

- Anexo **II**- Modelo de credenciamento;

- Anexo **III**- Planilha de Apresentação de Propostas;

- Anexo **IV**– Modelo de Declaração que não emprega menor;

- Anexo **V**– Minuta de Ata de Registro de Preços;

- Anexo **VI -**Modelo de Minuta de Contrato.

- Anexo **VII-**Modelo de declaração de Integralidade dos Custos.

- Anexo **VIII-** Modelo de declaração de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social.

- Anexo **IX-**Modelo de declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Rio Piracicaba, 23 de Outubro de 2025.

Najida Aline da Silva

Pregoeira

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Ata de Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresas para fornecimento de equipamentos diversos, de informática visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**COMPUTADOR DESKTOP I7** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Computador aq 2007 as (i7-14700/16gb/ssd512nvme/500wpfc/h610m) • Monitor 24 gamer ips fhd 100 hz 5ms ajuste inclinacao 2xhdmi/saida fone ouvido – 24ms500-b • Tecl usb 100bk preto • Licenca de uso windows 11 professional • Mouse ubs preto	UNID.	02
02	**COMPUTADOR DESKTOP I5** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Computador gamer 2015 • Placa mãe h610 , Processador core i5 1440f, Placa de video rtx 3050 6gb memoria ram 16gb, ddr4 ,ssd 512gb com 3 fans, fonte de alimentação 500w 80 plus . • Monitor gamer 24 full hd 100hZ • Tecl usb 100bk preto • Licenca de uso windows 11 professional • Mouse ubs preto	UND	02
03	**MINI PC** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Processador: 12ª geração Core™ i3-12100T (4-core, cache de 12MB, até 4.1GHz) • Sistema operacional: Windows 11, Português • Memória: Memória de 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz	UNID	02

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe (Classe 35) (EM) • Wireless: Placa de rede sem fio, Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena interna • Portas de vídeo adicionais: Porta de vídeo HDMI 2.0b opcional **Padrão de qualidade igual ou superior:** *OptiPlex 3000 Micro*		
04	**NOTEBOOK** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Notebook ideapad slim 3 15irh10 8 gb ddr4	UND	10
05	**NOTEBOOK TOUCH SCREEN** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Notebook Core i5-13420H 16GB 512GB Windows 11 Home 15.3" Touch	UND	01
06	**BASE SUPORTE NOTEBOOK DE MESA** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Suporte de mesa para notebook • Alumínio ou liga metálica com características semelhantes de resistência e durabilidade • Comprimento: 26,5 cm • Largura: 29 cm • Altura: 12 cm • Ângulo de abertura/fechamento ajustável • Mínimo: 25 graus • Máximo: 45 graus • Produto fabricado em conformidade com os princípios da NR-17 (Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia) • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	20
07	**MOUSE SEM FIO** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Material e Cor: • Confeccionado em plástico resistente • Cor: preta • Sem fio, via Bluetooth	UND	20

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Acompanha conector receptor tipo dongle USB para conexão em dispositivos sem Bluetooth nativo • Design ambidestro (adequado para usuários destros e canhotos) • Total de 3 (três) botões: • 2 (dois) para seleção (clique esquerdo e direito) • 1 (um) para rolagem (scroll) • Compatível com os seguintes sistemas operacionais • Resolução mínima: 200 DPI • Resolução máxima: 4000 DPI • Ajustável em incrementos de 50 DPI • Alimentado por pilha ou bateria (especificar na proposta) • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		
08	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Tipo: Multifuncional com tanque de tinta (Impressora, Copiadora e Digitalizadora) • Cor: Preto • Wi-Fi e Wi-Fi Direct • USB • Tipo de impressão: Colorida • Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi • Velocidade de impressão: • Preto: 33 ppm • Colorido: 15 ppm • Cartuchos/toners compatíveis: • T544120-AL (Preto) • T544220-AL (Ciano) • T544320-AL (Magenta) • T544420-AL (Amarelo) • Tipo: Base plana com sensor CIS colorido • Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi • Velocidade de digitalização: • Preto: 11 segundos por página • Colorido: 28 segundos por página • Formatos de arquivo suportados: PDF e WSD • Número máximo de cópias: 1 a 20 cópias por vez • Tamanho de papel suportado: • Padrões: A4, Carta, Ofício, Mexico-Oficio, Oficio 9, Fólio, Executivo, Meia Carta, A6 • Fotos: 10x15 cm, 13x18 cm, 102x181 mm • Envelopes: #10 • Personalizado: 54x86 mm até 215,9x1200 mm • Gramatura de papel: 64 g/m² a 90 g/m² • Capacidade de entrada: 100 folhas A4	UND	02

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Capacidade de saída: 30 folhas A4 • Área de impressão: Até A4 • Sensor automático de papel: Sim • Software incluso: CD de instalação • Requisitos do sistema: • Windows: Vista, 7, 8, 8.1, 10 ou mais recente (32 e 64 bits), Server 2003 SP2 ou mais recente • Mac: macOS 11 ou superior • Voltagem: Bivolt • Tipo de tomada: 10A • Consumo de energia: • Operação: 12W • Repouso: 0,7W • Certificação Anatel: Nº 08514-17-06062 • Dimensões do produto: 37,5 x 17,9 x 34,7 cm (L x A x P) • Peso do produto: 3,9 kg • Dimensões com embalagem: 43,6 x 24,4 x 40,8 cm • Peso com embalagem: 5,9 kg • Prazo de garantia: 1 ano (3 meses legal + 9 meses adicional com cadastro) • 1 Kit de garrafas de tinta originais (T544: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) • Cabo de alimentação • Cabo USB • CD de instalação • Guia de instalação rápida • Garantia do produto • Instruções para cadastro da garantia estendida		
09	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MONO, WI-FI, 110V** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Cor: Preto • Funções: Impressora, copiadora e scanner (Multifuncional) • Tipo de Impressão: Laser eletrofotográfico • Cor de Impressão: Monocromática • Bluetooth: Não • Wi-Fi: Sim • Voltagem: 127V (informado como 110V na descrição geral) • Velocidade de Impressão: Até 30 ppm • Resolução Máxima de Impressão: Até 2400 x 600 dpi • Memória Padrão: 32 MB • Interfaces: USB 2.0, Wireless 802.11b/g/n, Ethernet • Emulação: PCL6, BR-Script3 • Impressão Duplex (frente e verso): Automática • Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 10.000 páginas • Volume Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas • Compatibilidade com Dispositivos Móveis: • AirPrint	UND	01

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Google Cloud Print • Cortado Workplace • Wi-Fi Direct • Capacidade da Bandeja de Entrada: 250 folhas • Capacidade de Saída: 100 folhas • Tamanhos de Papel Suportados: A5 até Ofício • Alimentador Automático de Documentos (ADF): 35 folhas • Velocidade de Cópia: Até 30 cpm • Resolução Máxima de Cópia: 600 x 600 dpi • Ampliação/Redução: 25% a 400% • Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (Carta) • Recursos Adicionais de Cópia: • Cópia de Identidade (ID Card) • Agrupamento (2 em 1) • Cópias múltiplas (até 99) • Cópia N em 1 • Ordenação • Tipo: Scanner de mesa plana colorida com ADF • Resolução Óptica: Até 600 x 2400 dpi • Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi • Destinos: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft Share-Point • Formatos Suportados: TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, Secure PDF, PNG, XPS • Cartucho de Toner Inicial: Rendimento de até 700 páginas • Cilindro: Vida útil de até 12.000 páginas • 01 Cartucho de Toner Inicial (700 páginas) • 01 Cilindro (12.000 páginas) • Guia de configuração rápida • CD-ROM de instalação • Cabo de alimentação CA • Dimensões da Unidade (L x C x A): 40,9 x 39,8 x 31,7 cm • Dimensões da Caixa (L x C x A): 56,6 x 51,8 x 43,4 cm • Peso da Unidade: 11,1 kg • Peso com Embalagem: 13,6 kg		
10	**CÂMERA ROBÓTICA NDI COM ZOOM DE 20X** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Sensor de Imagem: CMOS de 1/2,8" • Formatos de vídeo: 1080p 60/50/30/25 1080i 60/50 720p 60/50/30/25 • Distância Focal: F=4,42mm~88,5mm • Zoom ótico: 20X • Zoom digital: 16X • Ângulo de visão horizontal: 65,1° • Sistemas de foco Automático, Manual, Gatilho PTZ, Gatilho de um toque • Compressão de vídeo H.264/H.265	UND	03

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Protocolos suportados NDI HX, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicast, SRT • Sensibilidade 0,5 lux • Ganho Automático/Manual • balanço de branco: Auto / Manual / Um toque / 3000K / 4000K /5000K / 6500K • S/N: < 55dB • Ângulo de Pan: -170°~+170° • Ângulo de inclinação: -30°～+90° • Velocidade de rotação: 0,1° -100°/S • Velocidade de inclinação: 0,1°-40°/S • Número de presets: 255 • Inversão de imagem: sim • Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI • interface de controle: RS-485, RJ45 • Protocolo: VISCA (cadeia) / PELCO-P / PELCO-D / RTSP /RTMP / ONVIF / NDI • Tensão: DC 12V e PoE+ • Consumo: < 12w • Padrão de qualidade igual ou superior: • NEOiD PTZ NDI 20X		
11	**PROJETOR** **Especificações Técnicas Mínimas** • EpiqVision EF-21W • Tecnologia de Projeção: Laser • Resolução Nativa: Full HD – 1920 x 1080 pixels • Proporção de Tela: 16:9 • Formato de Exibição: Ideal para filmes, séries, apresentações e jogos • Streaming Integrado: Acesso direto a plataformas de streaming (Smart Streaming) • Sistema Operacional: Com interface inteligente (específico pode variar) • Wi-Fi: Integrado • Bluetooth: Integrado • Portas USB: Sim • Portas HDMI: Sim • Cor: Branco • Design: Compacto e moderno, fácil de transportar e instalar	UND	01
12	**AR CONDICIONADO** **Especificações Técnicas Mínimas** • ModeloAS-09TW2RLDTT00E • Capacidade 9.000 BTU • Ciclo Frio • Compressor Inverter • Gás Refrigerante R32	UND	03

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Tipo de serpentina Cobre • Linha Liq - Tubulação pol.1/4 • Linha de Gás - Tubulação pol.3/8 • Desnível (m)5 • Distância (m)15		
13	**AR CONDICIONADO** **Especificações Técnicas Mínimas** • Modelo AS-09TW2RLDTT00E • Capacidade 18.000 BTU • Ciclo Frio • Compressor Inverter • Gás Refrigerante R32 • Tipo de serpentina Cobre • Linha Liq - Tubulação pol.1/4 • Linha de Gás - Tubulação pol.3/8 • Desnível (m)5 • Distância (m)15	UND	02
14	**MICROFONES DE MÃO** **Especificações Técnicas Mínimas** • Microfone; Sem Fio Headset Multicanal Com Base Receptora • Sistema de Transmissao Sem Fio Uhf • Transmissor Com Led • Indicador de Bateria • Saida P10 / Balanceada Xlr • Receptor Uhf Com 2 Antenas • Alcance Efetivo de 50 Metros • Alimentacao Transmissor 2 x Aa • Fonte de Alimentacao Bivolt / Saida Usb 5v; Frequencias 500 a 980 Mhz • Nivel de Saida de Audio: 10 Dbm • Alimentacao do Transmissor Por 2 Pilhas Aa Sensibilidade - 96 Dbm • Frequencia de Resposta 30a20.000 Hz • Acompanha Fonte e 4 Pilhas Aa, Inclui • 02 Microfone Head Sem Fio02 • transmissor Bodypack01 • receptor04-pilhas Aa01-cabo P10, 1 Metro01 • Fonte	UND	02
15	**MICROFONES DE PLENÁRIO** **Especificações Técnicas Mínimas** • Microfone condensador tipo gooseneck (pescoço de ganso) • Comprimento da haste flexível: 60 cm • Base com interruptor liga/desliga e LED indicador	UND	09

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Captação: Direcional (cardióide ou supercardióide, dependendo da versão) • Tipo de microfone: Condensador eletreto • Resposta de frequência: Aproximadamente 50 Hz a 16 kHz • Impedância de saída: Em torno de 600 ohms • Sensibilidade: Alta (ideal para fala em ambientes amplos) • Haste metálica com revestimento flexível (gooseneck), fácil de ajustar • Base robusta com antideslizante • LED indicativo de funcionamento • Botão liga/desliga embutido na base		
16	**PLATAFORMA ELEVATÓRIA 1,77 X 1,94** **Especificações Técnicas Mínimas** • Equipamento: Plataforma de percurso vertical PL-200 • Norma vigente: Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR ISO 9386-1/2013 (Atualização da ABNT NBR • 15.655-1/2009). • Aplicação: Acessibilidade. • CARACTERÍSTICAS GERAIS • Versão: 2022. • Plataforma Semi-cabinada Pública: Plataforma de acessibilidade com estrutura em aço inox escovado e guarda corpos com • 1,10 m de altura dentro dos requisitos da norma vigente e garantindo acessibilidade para locais públicos. Piso antiderrapante • em chapa de alumínio corrugado. • Dimensões da cabina: 90 x 140 cm. • Orientação de acesso: Mesmo lado. • Acabamento da cabina: Cabina revestida em chapas de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume • (AL-ZN). Pintura de alta durabilidade na cor branca. • Portão 1: Portão de 2 m, sendo sua construção feita a partir de um núcleo termoacústico de poliuretano (PU) e sua estrutura • externa de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço • inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor • hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado. • Portão 2: Portão de 2 m, sendo sua construção feita a partir de um núcleo termoacústico de poliuretano (PU) e sua estrutura	UND	01

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• externa de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço • inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor • hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado. • Sistema de acionamento: Elétrico, por fuso de alto nível de segurança com comando manual de atuação constante seguindo • todos os requisitos normativos vigentes. • Interface: Na plataforma, comando tipo "Joystick" de pressão constante com botão de emergência tipo "soco", alarme sonoro e • chave liga/desliga. Nos portões, botões "soft press". Dispositivos alimentados por extra baixa tensão, valor nominal de 24 V • (Volts). • Motorização: Acionamento por motor elétrico com potência nominal de 2,0 cv, capacidade de carga máxima de 275 kg e • velocidade limitada a 6 m/min. **ESPECIFICAÇÕES PARA OBRA CIVIL** • Percurso: 315.00 cm. • Número de níveis atendidos (paradas): 2. • Energia elétrica disponível (informada): 220 V trifásico. • Largura da base: 140 cm. • Profundidade da base: 150 cm.		
17	**CADEIRA PRESIDENTE LUXO** **Especificações Técnicas Mínimas** • Material: Assento com tecnologia de mola • ensacada, garantindo máximo conforto. • Revestimento em couro ecológico (PU). Base e • braços em aço cromado. Rodizio em PU • (poliuretano). • Peso Suportado: 150 kg • Dimensões: C 60 x L 65 x A 112-123 cm | Altura • Assento: 50-61 cm • Densidade da Espuma: Espuma Superior: 30 g/cm3 • Espuma Inferior: 60 g/cm3 • Relax • Braço • Molas giratórias • Rodinhas	UND	01
18	**CADEIRAS PRESIDENTE GOMADA COURANO** **Especificações Técnicas Mínimas**	UND	20

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Base giratoria com relax • Assento e encosto estofado em espuma • Injetada revestimento em courino • Braço fixo modelo corsa		
19	**LONGARINA DIRETOR 05 LUGARES** **Especificações Técnicas Mínimas** • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3 • Revestimento do assento e encosto em tecido • Base: Confeccionado em tubo de aço carbono • 50x30 • MEDIDA: • ALTURA = 96 CM • COMPRIMENTO = 60 CM • LARGURA = 315 CM	CONJ.	17
20	**LONGARINA DIRETOR 01 LUGAR** **Especificações Técnicas Mínimas** • Assento e encosto: madeira compensada, estofado com espuma injetada, revestimento em courano • Base fixa, modelo em S Tubo 1 polegada • Medida encosto : 44 cm largura x 48 cm altura • Medida do assento 48 cm largura x 46 cm profundidade • Apoio de braço fixo - modelo corsa	UND	20
21	**CADEIRA SECRETÁRIA COM AJUSTE COM BRAÇOS** **Especificações Técnicas Mínimas** • Assento e encosto: madeira compensada, estofado com espuma injetada, revestimento em tecido ; • Base giratória com pistom a gás • Medida encosto : 36 cm largura x 28 cm altura • Medida do assento 43 cm largura x 39 cm profundidade • Apoio de braço regulável	UND	06

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos supracitados diversos é necessária para garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições nos itens de 01 á 21, é para atender as necessidades dos serviços prestafos pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte.

4.1.2. O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.1.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”. (Fonte: TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

verificada no momento da contratação.

8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 15 dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

8.2 O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte da Câmara Municipal de Rio Piraciacaba.

9- DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSÓRCIOS

9.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de informática e diversos. Trata-se de fornecimento de bens padronizados, de pronta entrega e com ampla oferta no mercado, cuja execução não demanda especial complexidade técnica, tampouco justificaria a união de empresas em consórcio para o cumprimento do objeto.

9.2 A participação de consórcios em certames dessa natureza não se mostra necessária nem vantajosa à Administração, podendo inclusive acarretar aumento de custos administrativos e operacionais, bem como dificultar a responsabilização contratual em razão da corresponsabilidade entre as empresas consorciadas.

9.3 Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é facultado ao órgão ou entidade licitante restringir ou vedar a participação de consórcios, desde que haja motivação técnica ou administrativa. Assim, considerando:

Que o objeto é de fornecimento simples e comum, amplamente acessível a empresas individuais;

Que a formação de consórcios não agrega eficiência nem competitividade neste caso;

que tal modalidade de participação poderia dificultar a gestão e a fiscalização contratual,

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

9.4 justifica-se a vedação à participação de consórcios, visando preservar a celeridade, economicidade e eficiência da contratação pública, em consonância com o interesse público e com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Rio Piracicaba, 20 de Outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEKSANDRO JOSE DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO Nº002/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
PREGÃO Nº002/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**COMPUTADOR DESKTOP I7** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Computador aq 2007 as (i7-14700/16gb/ssd512nvme/500wpfc/h610m) • Monitor 24 gamer ips fhd 100 hz 5ms ajuste inclinacao 2xhdmi/saida fone ouvido – 24ms500-b • Tecl usb 100bk preto • Licenca de uso windows 11 profes-sional • Mouse ubs preto	UNID.	02			
02	**COMPUTADOR DESKTOP I5** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Computador gamer 2015 • Placa mãe h610 , Processador core i5 1440f, Placa de video rtx 3050 6gb memoria ram 16gb, ddr4 ,ssd 512gb com 3 fans, fonte de alimentação 500w 80 plus . • Monitor gamer 24 full hd 100hZ • Tecl usb mult kb-m100bk preto • Licenca de uso windows 11 profes-sional • Mouse ubs preto	UND	02			
03	**MINI PC** **Especificações Técnicas Mínimas:**	UNID	02			

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Processador: 12ª geração Core™ i3-12100T (4-core, cache de 12MB, até 4.1GHz) • Sistema operacional: Windows 11, Português • Memória: Memória de 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz • Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe (Classe 35) (EM) • Wireless: Placa de rede sem fio, Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena interna • Portas de vídeo adicionais: Porta de vídeo HDMI 2.0b opcional **Padrão de qualidade igual ou superior:** *OptiPlex 3000 Micro*					
04	**NOTEBOOK** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Notebook ideapad slim 3 15irh10 8 gb ddr4	UND	10			
05	**NOTEBOOK TOUCH SCREEN** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Notebook, Core i5-13420H 16GB 512GB Windows 11 Home 15.3" Touch	UND	01			
06	**BASE SUPORTE NOTEBOOK DE MESA** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Suporte de mesa para notebook • Alumínio ou liga metálica com características semelhantes de resistência e durabilidade • Comprimento: 26,5 cm • Largura: 29 cm • Altura: 12 cm • Ângulo de abertura/fechamento ajustável • Mínimo: 25 graus • Máximo: 45 graus	UND	20			

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Produto fabricado em conformidade com os princípios da NR-17 (Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia) • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
07	**MOUSE SEM FIO** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Material e Cor: • Confeccionado em plástico resistente • Cor: preta • Sem fio, via Bluetooth • Acompanha conector receptor tipo dongle USB para conexão em dispositivos sem Bluetooth nativo • Design ambidestro (adequado para usuários destros e canhotos) • Total de 3 (três) botões: • 2 (dois) para seleção (clique esquerdo e direito) • 1 (um) para rolagem (scroll) • Compatível com os seguintes sistemas operacionais • Resolução mínima: 200 DPI • Resolução máxima: 4000 DPI • Ajustável em incrementos de 50 DPI • Alimentado por pilha ou bateria (especificar na proposta) • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	UND	20			
08	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Tipo: Multifuncional com tanque de tinta (Impressora, Copiadora e Digitalizadora) • Cor: Preto • Wi-Fi e Wi-Fi Direct • USB • Tipo de impressão: Colorida • Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi • Velocidade de impressão: • Preto: 33 ppm • Colorido: 15 ppm	UND	02			

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Cartuchos/toners compatíveis: • T544120-AL (Preto) • T544220-AL (Ciano) • T544320-AL (Magenta) • T544420-AL (Amarelo) • Tipo: Base plana com sensor CIS colorido • Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi • Velocidade de digitalização: • Preto: 11 segundos por página • Colorido: 28 segundos por página • Formatos de arquivo suportados: PDF e WSD • Número máximo de cópias: 1 a 20 cópias por vez • Tamanho de papel suportado: • Padrões: A4, Carta, Ofício, Mexico-Oficio, Oficio 9, Fólio, Executivo, Meia Carta, A6 • Fotos: 10x15 cm, 13x18 cm, 102x181 mm • Envelopes: #10 • Personalizado: 54x86 mm até 215,9x1200 mm • Gramatura de papel: 64 g/m² a 90 g/m² • Capacidade de entrada: 100 folhas A4 • Capacidade de saída: 30 folhas A4 • Área de impressão: Até A4 • Sensor automático de papel: Sim • Software incluso: CD de instalação, • Requisitos do sistema: • Windows: Vista, 7, 8, 8.1, 10 ou mais recente (32 e 64 bits), Server 2003 SP2 ou mais recente • Mac: macOS 11 ou superior • Voltagem: Bivolt • Tipo de tomada: 10A • Consumo de energia: • Operação: 12W • Repouso: 0,7W • Certificação Anatel: Nº 08514-17-06062 • Dimensões do produto: 37,5 x 17,9 x 34,7 cm (L x A x P) • Peso do produto: 3,9 kg • Dimensões com embalagem: 43,6 x 24,4 x 40,8 cm					

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Peso com embalagem: 5,9 kg • Prazo de garantia: 1 ano (3 meses legal + 9 meses adicional com cadastro) • 1 Kit de garrafas de tinta originais (T544: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) • Cabo de alimentação • Cabo USB • CD de instalação • Guia de instalação rápida • Garantia do produto • Instruções para cadastro da garantia estendida					
09	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO, WI-FI, 110 V** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Cor: Preto • Funções: Impressora, copiadora e scanner (Multifuncional) • Tipo de Impressão: Laser eletrofotográfico • Cor de Impressão: Monocromática • Bluetooth: Não • Wi-Fi: Sim • Voltagem: 127V (informado como 110V na descrição geral) • Velocidade de Impressão: Até 30 ppm • Resolução Máxima de Impressão: Até 2400 x 600 dpi • Memória Padrão: 32 MB • Interfaces: USB 2.0, Wireless 802.11b/g/n, Ethernet • Emulação: PCL6, BR-Script3 • Impressão Duplex (frente e verso): Automática • Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 10.000 páginas • Volume Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas • Compatibilidade com Dispositivos Móveis: • AirPrint • Google Cloud Print • Cortado Workplace • Wi-Fi Direct • Capacidade da Bandeja de Entrada: 250 folhas	UND	01			

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Capacidade de Saída: 100 folhas • Tamanhos de Papel Suportados: A5 até Ofício • Alimentador Automático de Documentos (ADF): 35 folhas • Velocidade de Cópia: Até 30 cpm • Resolução Máxima de Cópia: 600 x 600 dpi • Ampliação/Redução: 25% a 400% • Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (Carta) • Recursos Adicionais de Cópia: • Cópia de Identidade (ID Card) • Agrupamento (2 em 1) • Cópias múltiplas (até 99) • Cópia N em 1 • Ordenação • Tipo: Scanner de mesa plana colorida com ADF • Resolução Óptica: Até 600 x 2400 dpi • Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi • Destinos: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint • Formatos Suportados: TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, Secure PDF, PNG, XPS • Cartucho de Toner Inicial: Rendimento de até 700 páginas • Cilindro Vida útil de até 12.000 páginas • 01 Cartucho (700 páginas) • 01 Cilindro (12.000 páginas) • Guia de configuração rápida • CD-ROM de instalação • Cabo de alimentação CA • Dimensões da Unidade (L x C x A): 40,9 x 39,8 x 31,7 cm • Dimensões da Caixa (L x C x A): 56,6 x 51,8 x 43,4 cm • Peso da Unidade: 11,1 kg • Peso com Embalagem: 13,6 kg					
10	**CÂMERA ROBÓTICA NDI COM ZOOM DE 20X** **Especificações Técnicas Mínimas:** • Sensor de Imagem: CMOS de 1/2,8" • Formatos de vídeo: 1080p 60/50/30/25 1080i 60/50 720p	UND	03			

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	60/50/30/25 • Distância Focal: F=4,42mm~88,5mm • Zoom ótico: 20X • Zoom digital: 16X • Ângulo de visão horizontal: 65,1° • Sistemas de foco Automático, Manual, Gatilho PTZ, Gatilho de um toque • Compressão de vídeo H.264/H.265 • Protocolos suportados NDI HX, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicast, SRT • Sensibilidade 0,5 lux • Ganho Automático/Manual • balanço de branco: Auto / Manual / Um toque / 3000K / 4000K /5000K / 6500K • S/N: < 55dB • Ângulo de Pan: -170°~+170° • Ângulo de inclinação: -30°～+90° • Velocidade de rotação: 0,1° -100°/S • Velocidade de inclinação: 0,1°-40°/S • Número de presets: 255 • Inversão de imagem: sim • Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI • interface de controle: RS-485, RJ45 • Protocolo: VISCA (cadeia) / PELCO-P / PELCO-D / RTSP /RTMP / ONVIF / NDI • Tensão: DC 12V e PoE+ • Consumo: < 12w • Padrão de qualidade igual ou superior: • NEOiD PTZ NDI 20X					
11	**PROJETOR** **Especificações Técnicas Mínimas** • EpiqVision EF-21W • Tecnologia de Projeção: Laser • Resolução Nativa: Full HD – 1920 x 1080 pixels • Proporção de Tela: 16:9 • Formato de Exibição: Ideal para filmes, séries, apresentações e jogos • Streaming Integrado: Acesso direto a plataformas de streaming (Smart Streaming) • Sistema Operacional: Com interface inteligente (específico pode variar)	UND	01			

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Wi-Fi: Integrado • Bluetooth: Integrado • Portas USB: Sim • Portas HDMI: Sim • Cor: Branco • Design: Compacto e moderno, fácil de transportar e instalar					
12	**AR CONDICIONADO** **Especificações Técnicas Mínimas** • ModeloAS-09TW2RLDTT00E • Capacidade 9.000 BTU • Ciclo Frio • Compressor Inverter • Gás Refrigerante R32 • Tipo de serpentina Cobre • Linha Liq - Tubulação pol.1/4 • Linha de Gás - Tubulação pol.3/8 • Desnível (m)5 • Distância (m)15	UND	03			
13	**AR CONDICIONADO** **Especificações Técnicas Mínimas** • ModeloAS-09TW2RLDTT00E • Capacidade 18.000 BTU • Ciclo Frio • Compressor Inverter • Gás Refrigerante R32 • Tipo de serpentina Cobre • Linha Liq - Tubulação pol.1/4 • Linha de Gás - Tubulação pol.3/8 • Desnível (m)5 • Distância (m)15	UND	02			
14	**MICROFONES DE MÃO** **Especificações Técnicas Mínimas** • Microfone; Sem Fio Headset Multicanal Com Base Receptora • Sistema de Transmissao Sem Fio Uhf • Transmissor Com Led • Indicador de Bateria • Saida P10 / Balanceada Xlr • Receptor Uhf Com 2 Antenas • Alcance Efetivo de 50 Metros • Alimentacao Transmissor 2 x Aa • Fonte de Alimentacao Bivolt / Saida	UND	02			

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	Usb 5v; Frequencias 500 a 980 Mhz • Nivel de Saida de Audio: 10 Dbm • Alimentacao do Transmissor Por 2 Pilhas Aa Sensibilidade - 96 Dbm • Frequencia de Resposta 30a20.000 Hz • Acompanha Fonte e 4 Pilhas Aa, Inclui • 02 Microfone Head Sem Fio02 • transmissor Bodypack01 • receptor04-pilhas Aa01-cabo P10, 1 Metro01 • Fonte					
15	**MICROFONES DE PLENÁRIO** **Especificações Técnicas Mínimas** • Microfone condensador tipo gooseneck (pescoço de ganso) • Comprimento da haste flexível: 60 cm • Base com interruptor liga/desliga e LED indicador • Captação: Direcional (cardióide ou supercardióide, dependendo da versão) • Tipo de microfone: Condensador eletreto • Resposta de frequência: Aproximadamente 50 Hz a 16 kHz • Impedância de saída: Em torno de 600 ohms • Sensibilidade: Alta (ideal para fala em ambientes amplos) • Haste metálica com revestimento flexível (gooseneck), fácil de ajustar • Base robusta com antideslizante • LED indicativo de funcionamento • Botão liga/desliga embutido na base	UND	09			
16	**PLATAFORMA ELEVATÓRIA1,77 X 1,94** **Especificações Técnicas Mínimas** • Equipamento: Plataforma de percurso vertical PL-200 • Norma vigente: Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR ISO 9386-1/2013 (Atualização da ABNT NBR • 15.655-1/2009). • Aplicação: Acessibilidade.	UND	01			

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• CARACTERÍSTICAS GERAIS • Plataforma Semi-cabinada Pública: Plataforma de acessibilidade com estrutura em aço inox escovado e guarda corpos com • 1,10 m de altura dentro dos requisitos da norma vigente e garantindo acessibilidade para locais públicos. Piso antiderrapante • em chapa de alumínio corrugado. • Dimensões da cabina: 90 x 140 cm. • Orientação de acesso: Mesmo lado. • Acabamento da cabina: Cabina revestida em chapas de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume • (AL-ZN). Pintura de alta durabilidade na cor branca. • Portão 1: Portão de 2 m, sendo sua construção feita a partir de um núcleo termoacústico de poliuretano (PU) e sua estrutura • externa de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço • inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor • hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado. • Portão 2: Portão de 2 m, sendo sua construção feita a partir de um núcleo termoacústico de poliuretano (PU) e sua estrutura • externa de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço • inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor • hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado.					

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Sistema de acionamento: Elétrico, por fuso de alto nível de segurança com comando manual de atuação constante seguindo • todos os requisitos normativos vigentes. • Interface: Na plataforma, comando tipo "Joystick" de pressão constante com botão de emergência tipo "soco", alarme sonoro e • chave liga/desliga. Nos portões, botões "soft press". Dispositivos alimentados por extra baixa tensão, valor nominal de 24 V • (Volts). • Motorização: Acionamento por motor elétrico com potência nominal de 2,0 cv, capacidade de carga máxima de 275 kg e • velocidade limitada a 6 m/min. **ESPECIFICAÇÕES PARA OBRA CIVIL** • Percurso: 315.00 cm. • Número de níveis atendidos (paradas): 2. • Energia elétrica disponível (informada): 220 V trifásico. • Largura da base: 140 cm. • Profundidade da base: 150 cm.					
17	**CADEIRAS PRESIDENTE LUXO** **Especificações Técnicas Mínimas** • Material: Assento com tecnologia de mola • ensacada, garantindo máximo conforto. • Revestimento em couro ecológico (PU). Base e • braços em aço cromado. Rodizio em PU • (poliuretano). • Peso Suportado: 150 kg • Dimensões: C 60 x L 65 x A 112-123 cm | Altura • Assento: 50-61 cm • Densidade da Espuma: Espuma Superior: 30 g/cm3 • Espuma Inferior: 60 g/cm3 • Relax	UND	01			

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	• Braço • Molas giratórias • Rodinhas					
18	**CADEIRAS PRESIDENTE GOMADA COURANO** **Especificações Técnicas Mínimas** • Base giratoria com relax • Assento e encosto estofado em espuma • Injetada revestimento em courino • Braço fixo modelo corsa	UND	20			
19	**LONGARINA DIRETOR 05 LUGARES** **Especificações Técnicas Mínimas** • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3 • Revestimento do assento e encosto em tecido • Base: Confeccionado em tubo de aço carbono • 50x30 • MEDIDA: • ALTURA = 96 CM • COMPRIMENTO = 60 CM • LARGURA = 315 CM	CONJ.	17			
20	**LONGARINA DIRETOR 01 LUGAR** **Especificações Técnicas Mínimas** • Assento e encosto: madeira compensada, estofado com espuma injetada, revestimento em courano • Base fixa, modelo em S Tubo 1 polegada • Medida encosto : 44 cm largura x 48 cm altura • Medida do assento 48 cm largura x 46 cm profundidade • Apoio de braço fixo - modelo corsa	UND	20			
21		UND	06			

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

	CADEIRA SECRETÁRIA COM AJUSTE COM BRAÇOS **Especificações Técnicas Mínimas** ● Assento e encosto: madeira compensada, estofado com espuma injetada, revestimento em tecido ; ● Base giratória com pistom a gás ● Medida encosto : 36 cm largura x 28 cm altura ● Medida do assento 43 cm largura x 39 cm profundidade ● Apoio de braço regulável					

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:
(garantia de no mínimo ___ (_____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
PREGÃO Nº002/2025

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO Nº002/2025.
PROCESSO Nº 083/2025.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ___( ) dias do mês de _____ de 2025, na sala de licitações, na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, situada na Avenida Dom Joaquim Silvério, nº. 174, centro, nesta cidade, o Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. Aleksandro José da Silva, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 002 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 081/2025 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas	
			QUANT	R$ UN	R$ TOTAL	QUANT	R$	QUANT	R$
			Ex. 2500	Ex: R$ 33,99	Ex R$ 84 975,00	(poderá ser no máximo de 50% do quantitativo previsto na ata aderida	Ex. 42.487,50	(poderá ser de no máximo, o dobro do quantitativo de	Ex. 169.150,00

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

						a rigor do art. 86, § 4°da Lei 14.133/21 Ex. 1250)		cada item, conforme art 86, § 5°da Lei 14.133/21 Ex: 5000)	

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços do fornecimento dos produtos constantes dos anexos desta ata, em que são descriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Rio Piracicaba não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 002/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº002/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

apresentadas, no Pregão nº002/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 10 dias da data da convocação por parte da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou por boletos bancários, em até 10 (dez) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **I** – Termo de referência;

III. A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **I** – Termo de referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o licitante, o detentor do contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 4° da Portaria de n.º 031/25, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

II - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou documento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços, do

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

contrato ou documento equivalente;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Município ou da Câmara;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital, da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

XXII - tolerar, no cumprimento da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, em especial quanto ao:

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data do cancelamento da ata de registro de preços, da extinção do contrato ou documento equivalente;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a Administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nas atas de registro de preços e nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outras atas de registro de preços e de outros contratos por parte do detentor/contratado, nos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados às suas atas de registro de preços e aos seus contratos, em relação aos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI - subcontratar serviço em ata de registro de preços, contrato ou documento equivalente em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o detentor/contratado na execução da ata de registro de

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

preços, do contrato ou documento equivalente;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às atas de registro de preços e aos contratos.

8.2. O fornecedor/prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de **advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da ata de registros de preços ou da inexecução parcial do contrato, ou documento equivalente, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de **multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital, do contrato, do contrato ou documento equivalente não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência da licitação, da ata de registro de preços, do contrato, ou documento equivalente devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do objeto ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços, o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste instrumento;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação do objeto ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste instrumento;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste instrumento;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XXVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste instrumento;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ata de registro de preços ou a extinção do contrato

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ou documento equivalente e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos registrados ou contratados.

c) de **impedimento de licitar e contratar**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o ente federativo que tiver aplicado a sanção, nas seguintes hipóteses:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou documento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) der causa à inexecução total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente.

d) de **declaração de inidoneidade**, que impedirá o infrator de licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, nos casos de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação.

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou documento equivalente;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

8.3. Na aplicação das sanções será observado a Portaria nº 031 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 03 de Junho de 2025.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2° I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital de Pregão de Registro de Preço 002/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicada/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Piracicaba/MG, 21 de Outubro de 2025.

ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025,

REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
PREGÃO Nº002/2025

MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 090.300.116-02 e RG nº MG 16.324.228, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Afonso Leite, n.º 113, Bairro Padre Levy – denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **----------**, inscrita no CNPJ nº ----------, neste ato representada pelo **----------**, portador da Carteira de Identidade nº---------- e do CPF----------, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO,**resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº -------/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº --------/2025, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/21 e Decreto de nº 046 de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Ata de Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresas para fornecimento de equipamentos diversos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG,, conforme especificado abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	UNID			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor de R$_____

2.2.- O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

2.3. - O pagamento será realizado mensalmente, até o 10 (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.5 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.6.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara Municipal de Rio Piracicaba poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

EM = N x VP x I

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – Os produtos serão entregues na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado pelo gestor de contratos, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a licitação, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de n° 08/2025 .

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

4.6. A CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias para o fornecimento do bem, a contar da data da autorização de fornecimento, devendo ser emitida e enviada pelo **CONTRATANTE**.

4.7 – O recebimento do objeto ocorrerá de acordo com as normas estabelecidas no artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a CONTRATADA através da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Câmara Municipal, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato administrativo e a ata de registro de preços;

f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato administrativo;

g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

i) Aplicar a CONTRATADA sanção motivada pela inexecução total ou parcial do contrato;

j) Explicitamente emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, que concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II – DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, assumindo exclusivamente como seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
I – Manter preposto aceito pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba no local da execução do objeto para representá-la na execução do contrato;
II – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, desde que devidamente justificado, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior – artigo 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

c) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia, deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal de Rio Piracicaba ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços OU fornecimento do bem, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal para execução do objeto.

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ou bens de terceiros;

l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços OU fornecimento do bem e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do instrumento congênere;

o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação e na ata de registro de preços;

q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

6.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será de 01 (ano), contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

8.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Incorre em infração administrativa o licitante, o detentor da ata de registro de preços ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 e art. 11 e seguintes da Portaria nº 031/25, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

II - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V - apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

VI - praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

IX - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

X - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

XI - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Município ou da Câmara;

XIII - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XIV - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital, da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, durante a execução do objeto;

XV - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

XVI - tolerar, no cumprimento da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XVII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XVIII - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XIX - deixar de repor funcionários faltosos;

XX - deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, em especial quanto ao:

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data do cancelamento da ata de registro de preços, da extinção do contrato ou documento equivalente;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXI - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXII - entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas/registradas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIII - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXIV - induzir a Administração em erro;

XXV - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nas atas de registro de preços e nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXVI - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outras atas de registro de preços e de outros contratos por parte do detentor/contratado, nos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXVII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados às suas atas de registro de preços e aos seus contratos, em relação aos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXVIII - subcontratar serviço em ata de registro de preços, contrato ou documento equivalente em que não há essa possibilidade;

XXIX - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o detentor/contratado na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

XXXI - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às atas de registro de preços e aos contratos.

9.2. O fornecedor/prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de **advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da ata de registros de preços, da inexecução parcial do contrato ou documento equivalente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de **multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital, da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substituir, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitem I, deste instrumento;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação do objeto ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens X, XI, XII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXV, XXVII, XXIX e XXX, deste instrumento;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XXIII e XXIV, deste instrumento;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIII, XVI, XXII, XXVI, XXVIII e XXXI, deste instrumento;

VI - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ata de registro de preços, a extinção do contrato ou documento equivalente e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos registrados ou contratados.

c) de **impedimento de licitar e contratar**, quando não se justificar a imposição de

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

penalidade mais grave, e impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o ente federativo que tiver aplicado a sanção, nas seguintes hipóteses:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) der causa à inexecução total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente.

d) de **declaração de inidoneidade**, que impedirá o infrator de licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, nos casos de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa durante o mesmo ou durante a execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

b) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços, do contrato

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.3. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo ao cancelamento da ata de registro de preços, da extinção do contrato ou documento equivalente, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Na aplicação das sanções será observada a Portaria nº 042 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba,____de _____ de 2025

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

---------- ----------

CPF:---------- CPF:----------

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025,

REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
PREGÃO Nº002/2025

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
PREGÃO Nº002/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025,

REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
PREGÃO Nº002/2025

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Assinado por 3 pessoas: ALEKSANDRO JOSE DA SILVA, NAJIDA ALINE DA SILVA e ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736 e informe o código 01F2-0053-F887-6736

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01F2-0053-F887-6736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEKSANDRO JOSE DA SILVA (CPF 090.XXX.XXX-02) em 31/10/2025 11:16:25 GMT-03:00
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

NAJIDA ALINE DA SILVA (CPF 108.XXX.XXX-09) em 31/10/2025 13:43:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA (CPF 090.XXX.XXX-02) em 31/10/2025 14:10:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01F2-0053-F887-6736